DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.041/2.024.
DE 02 DE FEVEREIRO 2.024.

"Dispõe sobre a convocação obrigatória de todos os servidores públicos do Município de Gália e dá outras providências"

· **Considerando** a necessidade de se capacitar regularmente os empregados públicos do Município de Gália no desenvolvimento e na gestão dos serviços públicos o Prefeito:

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar todos os empregados públicos municipais e Secretários, sem exceção, para participarem do curso "CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS" que ocorrerá no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação, localizado na Rua José Rodrigues nº 682, neste Município, que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2024, com início previsto para as 13:00h e término previsto para as 17:00h.

Art. 2º - Os serviços essenciais e emergenciais funcionarão normalmente, cabendo aos responsáveis pelas pastas a organização para que compareça o maior número de empregados possíveis ao evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 4.040/2.024.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a exoneração de empregado público por motivo de aposentadoria e dá outras providências."

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição (EC 103/2019), conforme carta de concessão, o empregado público municipal **Sr. João Donizete da Silva,** portador do RG nº. 22.XXX.XX0, inscrito no CPF sob o nº. 114.XXX.XXX-30 do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, a partir do dia **02 de fevereiro de 2.024**.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de fevereiro de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 , nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2023, que a empregada pública municipal relacionada abaixo, aprovada em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitido durante o mês de Julho/2022, então submetida a Estágio Probatório **(Fase I – 3º Semestre)**, obteve a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Débora Ap. Machado de Castro	Enfermeira Padrão	11/07/2022	56,00

A avaliação levou em consideração a vida funcional do emprego público, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, a empregada supracitada, automaticamente **APROVADA** nesta etapa, devendo agora, ser avaliada na **2ª Fase (3º SEMESTRE)** pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 02 de Fevereiro de 2.024.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021e nº 2.040 de 25 de Agosto de 2023, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019 e Concurso Público 01/2020 realizado nesta Urbe, admitidos no mês de Janeiro/2022 e Fevereiro/2022, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 4º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Daiane Caroline de S. Ruza Cazane	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	47,88
Dorailton Frasneli Junior	Motorista	01/02/2022	56,00
Gislene Vieira Da S. Zinette	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	47,50
Laís Amanda Caldeira da S. Fenix	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	54,26
Marcio Roberto Gonçalves D´Almeida	Prof. Educ. Bás. Educação Física	27/01/2022	47,89
Regiane Rosa Da Silva	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	48,67
Patrícia Gomes da Silva Ramos	Aux. Serviços	01/02/2022	51,32

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase (4º Semestre) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 02 de Fevereiro de 2.024.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO